



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO N° 1.837, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retifica os incisos II e V, do art. 1º, do Decreto n° 1.723, 10 de fevereiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte de Igaratinga-MG.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI e art. 100, inciso I, alíneas “b” e “c”, todos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 1.195, de 18 de julho de 2012;

Considerando a de alteração dos membros do Conselho Municipal de Esporte de Igaratinga-MG, que foram nomeados pelo Decreto n° 1.723, 10 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal n° 1.195/2012;

DECRETA:


Art. 1º- Fica retificado os incisos II e V, do art. 1º, do Decreto n° 1.723, de 10 de fevereiro de 2022, passando a constar da seguinte forma:

- II- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Denise Mariana Guimarães Silva;
- V- Representante do Conselho Municipal do Idoso: Israel Guimarães Marques;

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 07 de fevereiro de 2023.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal